

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 028/2025 – CMAS, de 15 de julho de 2025.

Súmula: Atualiza valores de itens do Auxílio Funeral.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O previsto no § 1º do Art. 22 da lei Federal nº 8.742/1.993; no § 2º do Art. 1º do Decreto Federal nº 6.307/2.007; na Lei Municipal nº 10.558/2.008; no Decreto Municipal nº 1.073/2.008; Portaria Municipal nº 07/2012;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 09 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os valores dos itens infra elencados, para fins de concessão do Auxílio Funeral, conforme detalhamento que segue:

(a) Auxílio Funeral Adulto – URNA PADRÃO 001	R\$ 2.562,64
(b) Auxílio Funeral Adulto – URNA COMPRIDA	R\$ 2.858,28
(c) Auxílio Funeral Adulto – URNA GRANDE	R\$ 2.919,58
(d) Auxílio Funeral Adulto – URNA SUPER GRANDE	R\$ 3.718,42
(e) Auxílio Funeral Adulto – URNA EXTRA GRANDE	R\$ 3.767,50
(f) Auxílio Funeral Infantil – URNA 0,60 CM	R\$ 1.953,92
(g) Auxílio Funeral Infantil – URNA 0,80 CM	R\$ 2.026,25
(h) Auxílio Funeral Infantil – URNA 1,00 CM	R\$ 2.001,59
(i) Auxílio Funeral Infantil – URNA 1,20 CM	R\$ 2.280,78
(j) Auxílio Funeral Infantil – URNA 1,40 CM	R\$ 2.291,91
(k) Auxílio Funeral Infantil – URNA 1,60 CM	R\$ 2.621,83
(l) Translado de outro Município	R\$ 2,89

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de julho de 2025.

Ana Carolina Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social